



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 100 de 09 de setembro de 2019.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio ao servidor municipal.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 09 de setembro de 2019 a 09 de dezembro 2019**, ao servidor **GIVALDO DOS ANJOS SANTOS** portador do registro de identidade nº1.481.609, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº966.643.985-91, **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 09 de setembro de 2019.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita